

## Relatório de Recursos Contra Prova

### Edital 01/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

<b>Protocolo</b>		<b>Nome</b>	
5506		*****	
<b>Campus</b>		<b>CPF</b>	<b>Passaporte</b>
Campus Viçosa		*****	*****
<b>Cargo / Curso</b>			
Técnico de Laboratório/Geotecnia			
<b>Gabarito</b>	<b>Questão</b>	<b>Prova</b>	
1	9	Prova Discursiva de Técnico de Laboratório/ Geotecnia	

**Justificativa:**

O gabarito traz apenas a resolução em relação à dedução da expressão para o cálculo da massa específica dos sólidos. entretanto, no enunciado da questão também são pedidos os critérios para aceitação dos resultados obtidos no ensaio, bem como a apresentação do mesmo segundo a ANBT NBR 6458. Logo, o critérios para aceitação e apresentação dos resultados também devem se incluídos no gabarito da questão.

B.4.1 Considerar os ensaios satisfatórios quando os seus resultados não diferirem em mais que 0,02 g/cm<sup>3</sup>.

B.4.2 O resultado final, média obtida de pelos menos dois ensaios considerados satisfatórios, conforme B.4.1, deve ser expresso com três algarismos significativos, em gramas por centímetro cúbico (g/cm<sup>3</sup>).

**Referências:**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 6458: Grãos de pedregulho retidos na peneira de abertura 4,8 mm - Determinação da massa específica, da massa específica aparente e da absorção de água. Rio de Janeiro: ABNT, 2016.

**Situação**

Mudança de gabarito

**Análise:**

Recurso aceito. O candidato tem razão, pois faltou constar no gabarito a citação dos critérios da norma ABNT NBR 6458 (2016) quanto à aceitação e apresentação dos resultados, segundo a qual tem-se: Critério quanto à aceitação dos resultados: Considerar os ensaios satisfatório quando seus resultados não diferirem em mais que 0,02 g/cm<sup>3</sup>. Apresentação dos resultados: O resultado final, média obtida de pelo menos dois ensaios considerados satisfatórios, conforme descrito no parágrafo anterior, deve ser expresso com três algarismos significativos, em gramas por centímetro cúbico (g/cm<sup>3</sup>).

## Relatório de Recursos Contra Prova

### Edital 01/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

<b>Protocolo</b>		<b>Nome</b>	
5507		*****	
<b>Campus</b>		<b>CPF</b>	<b>Passaporte</b>
Campus Viçosa		*****	*****
<b>Cargo / Curso</b>			
Técnico de Laboratório/Geotecnia			
<b>Gabarito</b>	<b>Questão</b>	<b>Prova</b>	
1	7	Prova Discursiva de Técnico de Laboratório/ Geotecnia	

**Justificativa:**

Letra b) a identificação da curva correta já é possível a partir do cálculo de apenas um ponto do ensaio, acredito que isso deve ser considerado.  
 letra c) Acredito que o intervalo para aceitação do resultado como correto deveria ser maior para a massa específica seca máxima, pois pelo gráfico, dá para ter certeza de que o valor máximo estará entre 1,860 e 1,880, aparentemente próxima à metade desse intervalo, logo, aproximadamente 1,870. Entretanto, o gabarito traz como correto apenas o intervalo entre 1,866 e 1,868. Acredito que o intervalo dado como correto é muito pequeno, uma vez que apenas observando o gráfico não é possível obter tamanha precisão na resposta, pois a escala do mesmo não permite isso. Portanto, acredito que o intervalo para aceitar o resultado obtido como correto deveria ser um pouco maior, englobando o valor médio do intervalo (1,870) com um desvio de alguns pontos para mais ou para menos na terceira casa decimal, uma vez que pelo gráfico só é possível ter certeza de que o valor está próximo ao meio do intervalo de 1,860 e 1,880, logo, 1,870.

**Referências:**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. ABNT NBR 7182: Solo - Ensaio de compactação. Rio de Janeiro: ABNT, 2016.

<b>Situação</b>
Mudança de gabarito

**Análise:**

Recurso aceito. Com relação à letra (b), o candidato tem razão ao afirmar que a identificação da curva correta já é possível apenas com um único ponto do ensaio, o que já estava previsto na formulação da questão. Porém, como de início, a banca não tinha ideia de qual ponto seria utilizado por cada um dos candidatos, optou-se por apresentar os cálculos referentes aos cinco pontos do ensaio, para que cada candidato pudesse conferir com o gabarito os cálculos do ponto utilizado pelo mesmo. Porém, para que isso fique mais claro, será informado no gabarito que pode ser usado somente um dos pontos para justificar que a curva correta é a curva B. Com relação à letra (c), o candidato tem razão ao afirmar que o intervalo que consta no gabarito para a massa específica seca máxima é muito reduzido (1,866 a 1,868). Como isso ocorreu em função de um erro de digitação no segundo número, que deveria ser 1,878, será feita a alteração no gabarito para o intervalo correto, que é de 1,866 a 1,878 g/cm<sup>3</sup>.

## Relatório de Recursos Contra Prova

### Edital 01/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

<b>Protocolo</b>		<b>Nome</b>	
5509		*****	
<b>Campus</b>		<b>CPF</b>	<b>Passaporte</b>
Campus Viçosa		*****	*****
<b>Cargo / Curso</b>			
Médico Veterinário/Inspeção de Produtos de Origem Animal			
<b>Gabarito</b>	<b>Questão</b>	<b>Prova</b>	
1	1	Prova Discursiva de Médico Veterinário/ Tecnologia e Inspeção de Produtos de	

**Justificativa:**

Prezados membros da banca examinadora, solicito a revisão da questão número 01, na qual é apresentado um gráfico com várias causas de condenação parcial e total em carcaças de aves em um abatedouro e, no enunciado, afirma-se que: "Com base na interpretação do gráfico, pode-se inferir que há dois gargalos produtivos que refletem diretamente nas maiores causas de condenação de carcaças, sendo um deles em nível industrial e o outro em nível produtivo" e na sequência, pede-se que seja escrito dois documentos distintos, um deles, destinado ao coordenador do Serviço de Inspeção Federal (SIF), evidenciando o problema retratado no gráfico em nível industrial, suas possíveis causas, bem como as medidas que devem ser implementadas para diminuir a sua ocorrência; o outro documento deverá ser destinado ao médico veterinário extensionista, que assiste às granjas fornecedoras de animais para a indústria, evidenciando o problema retratado no gráfico em nível produtivo, suas possíveis causas, bem como as medidas que devem ser implementadas para diminuir a sua ocorrência. Desse modo, no padrão de resposta disponibilizado pela banca, afirma-se que espera-se que o candidato cite, apenas, o gargalo mais recorrente em nível produtivo e o gargalo mais recorrente em nível industrial. Contudo, quando o enunciado da questão fala que: "há dois gargalos produtivos que refletem diretamente nas maiores causas de condenação de carcaças, sendo um deles em nível industrial e o outro em nível produtivo", gera ambiguidade na interpretação, pois, sugere, também, que um dos gargalos seria os problemas ocasionados pelo manejo inadequado em nível industrial e outro gargalo, os problemas ocasionados em nível produtivo, visto que, de acordo com o dicionário Aurélio, gargalo é sinônimo de dificuldade, obstáculo e empecilho, sendo que empecilho é: "Aquilo que dificulta ou estorva; estorvo, obstáculo." e obstáculo por sua vez: "Aquilo que causa dificuldade ou impedimento; barreira.". Assim, pode-se concluir que um gargalo, pode ser tanto o problema mais recorrente na indústria, como, também, os problemas mais recorrentes na indústria, ou seja, da forma que foi pedido no enunciado, não fica claro que era para falar só das duas doenças de maior prevalência.

**Referências:**

FERREIRA, A. B. H. Aurélio século XXI: o dicionário da Língua Portuguesa. 3. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999 Michaelis. Dicionário brasileiro da Língua portuguesa. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portuguesbrasileiro/normatizar/>.

<b>Situação</b>
Questão mantida

**Análise:**

Indeferido Ver anexo.

## Relatório de Recursos Contra Prova

### Edital 01/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

<b>Protocolo</b>		<b>Nome</b>	
5510		*****	
<b>Campus</b>		<b>CPF</b>	<b>Passaporte</b>
Campus Viçosa		*****	*****
<b>Cargo / Curso</b>			
Médico Veterinário/Inspeção de Produtos de Origem Animal			
<b>Gabarito</b>	<b>Questão</b>	<b>Prova</b>	
1	3	Prova Discursiva de Médico Veterinário/ Tecnologia e Inspeção de Produtos de	

**Justificativa:**

Conforme decreto nº 10.468/2020, a classificação dos estabelecimentos de produtos não comestíveis como "unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis", anteriormente definido pelo Decreto nº 9.013/2017, foi revogada.

**DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS**

Art. 24. Os estabelecimentos de produtos não comestíveis são classificados como unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis.

Parágrafo único. Entende-se por unidade de beneficiamento de produtos não comestíveis o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação e ao processamento de matérias-primas e resíduos de animais destinados ao preparo exclusivo de produtos não utilizados na alimentação humana previstos neste Decreto ou em normas complementares. (REVOGADO PELO DECRETO 10.468/2020)

Hoje, o que se tem vigente na legislação, é a destinação disposta no Art. 324 do decreto nº 9013/2017 e suas alterações:

Art. 324. Todos os produtos condenados devem ser conduzidos à seção de produtos não comestíveis, proibida sua passagem por seções onde sejam elaborados ou manipulados produtos comestíveis (RIISPOA).

Assim, solicito a alteração do gabarito da questão 3 (letra C e D) em relação ao destino de Condenação total que deveria ser Seção de produtos não comestíveis.

**Referências:**

BRASIL, Decreto 9.013/2017. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA). Brasília: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Publicado no Diário Oficial da União de 30/03/2017, Seção 1, Página 3.

BRASIL, Decreto 10.468/2020 - Altera o Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA).

Brasília: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Publicado no Diário Oficial da União de 19/08/2020, Seção 1, Página 5.

<b>Situação</b>
Questão mantida

**Análise:**

Indeferido Ver resposta anexa.

## Relatório de Recursos Contra Prova

### Edital 01/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

<b>Protocolo</b>		<b>Nome</b>	
5511		*****	
<b>Campus</b>		<b>CPF</b>	<b>Passaporte</b>
Campus Viçosa		*****	*****
<b>Cargo / Curso</b>			
Médico Veterinário/Inspeção de Produtos de Origem Animal			
<b>Gabarito</b>	<b>Questão</b>	<b>Prova</b>	
1	3	Prova Discursiva de Médico Veterinário/ Tecnologia e Inspeção de Produtos de	

**Justificativa:**

Prezada Banca Examinadora,

a questão de número 3, alternativa "b", pede ao candidato apenas as formas de transmissão da doença em questão, e não a causa em si. Considerando que o conceito de "modos de transmissão" se refere aos diferentes meios e mecanismos pelos quais os agentes infecciosos (como bactérias, vírus, fungos, parasitas) se propagam de um hospedeiro para outro, ou de um ambiente para o organismo, ocasionando a infecção, respostas como, por exemplo, transmissão direta, indireta, vertical ou via partículas (aerossóis), deveriam ser consideradas (caso correspondessem à doença citada, claro). O conceito de "causa", de acordo com a referência citada, refere-se à razão ou ao fator que origina ou desencadeia a ocorrência de um evento ou doença. Na área da saúde animal, a causa de uma doença é identificada como o agente patogênico, fator ambiental ou condição predisponente que, quando presente, contribui para o aparecimento e desenvolvimento da enfermidade. Portanto, considerando também que o padrão de resposta divulgado cita, além do modo de transmissão, o micro-organismo envolvido na doença (*Mycobacterium bovis*), peço que não desqualifiquem respostas que não o citaram.

**Referências:**

MEGID, J.; RIBEIRO, M.C.; PAES, A. C. Doenças infecciosas em animais de produção e de companhia. Rio de Janeiro: Roca, 2016. p. 799-821.

<b>Situação</b>
Questão mantida

**Análise:**

PROTOCOLO 5511 – Deferido Por considerar que o (a) candidato (a) entendia corretamente o modo de transmissão da tuberculose bovina, mesmo sem mencionar seus agentes etiológicos, a Banca Avaliadora deste concurso não desqualificou respostas que não o citaram.

## Relatório de Recursos Contra Prova

### Edital 01/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

<b>Protocolo</b>		<b>Nome</b>	
5512		*****	
<b>Campus</b>		<b>CPF</b>	<b>Passaporte</b>
Campus Viçosa		*****	*****
<b>Cargo / Curso</b>			
Médico Veterinário/Inspeção de Produtos de Origem Animal			
<b>Gabarito</b>	<b>Questão</b>	<b>Prova</b>	
1	2	Prova Discursiva de Médico Veterinário/ Tecnologia e Inspeção de Produtos de	

**Justificativa:**

Quanto ao item "a" da questão de nº 2.

Prezada Banca Examinadora,

considerando que a legislação atualizada referente a todos os procedimentos relativos à inspeção de suínos estão descritos no "Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de suínos e seus derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF), versão 2. MAPA. Secretaria de Defesa Agropecuária. Brasília: MAPA/DAS, 2023".

Considerando que o Manual é um trabalho de harmonização de procedimentos realizado pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal e as atualizações de legislação pertinente à fiscalização de produtos de origem animal para consumo humano, além de ter sido amplamente divulgado entre os serviços de inspeção do país e elaborado com base nos documentos publicados sobre o tema, além de conteúdo inédito.

Considerando também que o manual possui ainda as novas planilhas de registro atualizadas, e dentre elas não se observa por exemplo, o boletim de necropsia. Portanto, o mesmo não precisa ser preenchido a mais de um ano, data de entrada em vigor do manual.

E considerando, por último, que a Portaria nº 711/1995, por estar defasada, teve alguns de seus artigos substituídos pelo preconizado no Manual, apesar de ainda não estarem revogados.

Peço portanto, que reconsiderem parte da questão que deveria tratar sobre a necropsia de suínos, visto que, de acordo com o trecho abaixo retirado do Manual, nem todos os suínos mortos precisam ser necropsiados, a critério do médico veterinário:

"Assim, as necropsias, conforme o art. 97 do Decreto nº 9.013 de 2017, poderão ser dispensadas a critério do AFFA ou MV, o qual considerará:

- a. Os resultados da avaliação ante mortem em conformidade;
- b. Não haver quaisquer outros indícios que justifiquem a suspeita de ocorrência das doenças de notificação obrigatória, previstas na Instrução Normativa MAPA nº 50 de 2013;
- c. Estejam disponíveis todas as informações relativas à cadeia produtiva de forma completa e confiável; e
- d. A mortalidade dos suínos no transporte não excedendo os padrões considerados de rotina, de acordo com o histórico das criações e com um padrão de aceitabilidade previsto no programa de autocontrole do abatedouro.

Deverá ser realizado o procedimento de necropsia em uma amostragem do lote de suínos, no caso do não atendimento de qualquer um dos itens acima. Essa amostragem deverá ser de, no mínimo, 1 (um) suíno por lote de animais. No caso do resultado da avaliação ante mortem não conforme, o AFFA ou MV deverá considerar achados no ante mortem que justifiquem a necropsia ou uma avaliação mais detalhada do lote."

**Referências:**

"Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de suínos e seus derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF), versão 2. MAPA. Secretaria de Defesa Agropecuária. Brasília: MAPA/DAS, 2023"

<b>Situação</b>
Questão mantida

**Análise:**

PROTOCOLO 5512 – Indeferido Ver resposta anexa.

## Relatório de Recursos Contra Prova

### Edital 01/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

<b>Protocolo</b>		<b>Nome</b>	
5513		*****	
<b>Campus</b>		<b>CPF</b>	<b>Passaporte</b>
Campus Viçosa		*****	*****
<b>Cargo / Curso</b>			
Médico Veterinário/Inspeção de Produtos de Origem Animal			
<b>Gabarito</b>	<b>Questão</b>	<b>Prova</b>	
1	1	Prova Discursiva de Médico Veterinário/ Tecnologia e Inspeção de Produtos de	

**Justificativa:**

De acordo com enunciado o comando da questão 1 não está claro, pois quando é mencionado 2 gargalos produtivos pode-se entender que seria em relação as principais causas de condenação na indústria e na granja (nível produtivo), não limitando-se a apenas as duas principais causas mais prevalentes. O comando da questão induz o candidato a abordar todas as causas de condenação de carcaça relevantes apresentadas no gráfico. Assim, solicito considerar a resposta que abordou as causas mais prevalentes de condenação na indústria e no setor produtivo.

**Referências:**

FERRAZ, Ana Paula do Carmo Marcheti e BELHOT, Renato Vairo. Taxonomia de Bloom: revisão teórica e apresentação das adequações do instrumento para definição de objetivos instrucionais. *Gestão & Produção*, v. 17, n. 2, p. 421-431, 2010 Tradução . . Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-530X2010000200015>. Acesso em: 13 nov. 2024.

<b>Situação</b>
Questão mantida

**Análise:**

PROTOCOLO 5513 – Indeferido Ver resposta anexa.

## Relatório de Recursos Contra Prova

### Edital 01/2024/PGP - Concurso Público para cargos técnico-

<b>Protocolo</b>		<b>Nome</b>	
5514		*****	
<b>Campus</b>		<b>CPF</b>	<b>Passaporte</b>
Campus Viçosa		*****	*****
<b>Cargo / Curso</b>			
Médico Veterinário/Inspeção de Produtos de Origem Animal			
<b>Gabarito</b>	<b>Questão</b>	<b>Prova</b>	
1	3	Prova Discursiva de Médico Veterinário/ Tecnologia e Inspeção de Produtos de	

**Justificativa:**

O diagnóstico diferencial não se limita apenas a linfadenite caseosa, outras afecções pulmonares podem repercutir os achados trazidos no enunciado da questão, como conteúdo purulento, nódulos e reação na cadeia linfática.

De acordo com o art. 136, do Decreto nº 9.013/2017:

As carcaças de animais acometidos de afecções extensas do tecido pulmonar, em processo agudo ou crônico, purulento, necrótico, gangrenoso, fibrinoso, associado ou não a outras complicações e com repercussão no estado geral da carcaça devem ser condenadas.

§ 1º A carcaça de animais acometidos de afecções pulmonares, em processo agudo ou em fase de resolução, abrangido o tecido pulmonar e a pleura, com exsudato e com repercussão na cadeia linfática regional, mas sem repercussão no estado geral da carcaça, deve ser destinada ao aproveitamento condicional pelo uso do calor.

§ 2º Nos casos de aderências pleurais sem qualquer tipo de exsudato, resultantes de processos patológicos resolvidos e sem repercussão na cadeia linfática regional, a carcaça pode ser liberada para o consumo, após a remoção das áreas atingidas.

§ 3º Os pulmões que apresentem lesões patológicas de origem inflamatória, infecciosa, parasitária, traumática ou pré-agônica devem ser condenados, sem prejuízo do exame das características gerais da carcaça.

Assim, solicito considerar a resposta da questão 3 (letra A) que abordou como diagnóstico diferencial outras afecções pulmonares.

**Referências:**

BRASIL, Decreto 9.013/2017. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA). Brasília: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Publicado no Diário Oficial da União de 30/03/2017, Seção 1, Página 3.

<b>Situação</b>
Questão mantida

**Análise:**

PROTOCOLO 5514 – Indeferido Na situação descrita na questão 3 (local, descrição e características morfológicas das lesões), o diagnóstico diferencial para tuberculose é linfadenite caseosa. Para outros diagnósticos diferenciais serem considerados no caso descrito na questão, outras características morfológicas ou sinais seriam mencionados no enunciado da questão, como, por exemplo, a presença de edema e outros sinais de processo inflamatório. E esse não foi o caso da questão. Além disso, qualquer recurso contra a prova deste concurso público deve ter argumentação consistente. As partes do Decreto 9013/2017, mencionadas no recurso não fundamentam a possibilidade de outros diagnósticos diferenciais a serem considerados no caso da questão. Para essa fundamentação, no recurso, o (a) candidato (a) deveria ter mencionado informações técnicas de livros de Doenças Infecciosas e de Inspeção de Carnes, por exemplo.